

PUBLICADO

Lauro de Freitas



Caio M. V. Marques
Coordenador Executivo
Prod. Técnicas
Mat.: 66540 - SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 121/2021: O presente Contrato, resultante da Concorrência Pública – Nº 004/2021, nos termos do Processo Administrativo – Nº 11171/2021, tem por contratação de empresa especializada para execução das obras da rede de esgotamento sanitário localizada no loteamento quintas do Picuaia - contrato de repasse nº 350.965-67/2011, no município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme termo de referência e planilhas em cd anexo no edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

LICITAÇÃO: Concorrência Pública – Nº 004/2021, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18780/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0900.1183.449051.15000000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho.**

CONTRATADA: JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 07.482.299/0001-07 sediada na Rua Macario Ferreira, 569, Térreo, Sala 02, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de valor ao contrato nº 121/2021, no percentual de 25% que equivale à quantia de **R\$ 75.823,58** (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), com base no art. 65, inciso I Alínea "B" da Lei 8.666/1993, mantidas as demais condições contratadas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 22 de abril de 2024.

PUBLICADO

Lauro de Freitas

Caio M. V. Marques
Coordenador Executivo
Prod. Técnicas
Mat.: 66540 - SEGOV

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA - CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Manoel Carlos dos Santos – Secretário

JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Satiano
CPF: 822.366.90568

2. Puriane
CPF: 055.744.275-32

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA
Página 1 de 1